

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui o objeto deste Pregão, a **Aquisição de Chester**, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

Lote 01 – AVE NATALINA TIPO CHESTER

Item	Qtd Estimada	Unid	Descritivo do Item
1	200	UN	Ave Natalina, Tipo Chester, pesando aproximadamente 4,0 kg., acondicionado em embalagem própria da empresa responsável pelo produto com selo do ministério da agricultura.

2. AMOSTRA

2.1. A empresa detentora da melhor oferta deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, que serão utilizadas para **análise de qualidade e sensoriais de aceitabilidade, avaliando-se cor, sabor, consistência e textura.**

2.2. A amostra deverá estar em embalagem original do produto (embalagem primária) e da forma como será distribuído.

3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

3.1. A empresa detentora da melhor oferta deverá apresentar a documentação elencada abaixo, no prazo de até 05(cinco) dias corridos:

- Licença de funcionamento**, com atividade relacionada a alimentos, expedida pela Vigilância Sanitária do Município onde se localiza a sede da mesma, caso mantenha os gêneros armazenados em sede própria.
- Ficha técnica de todos os produtos**, devidamente assinadas por responsável técnico da empresa produtora ou fabricante, contendo:

- b.1) Identificação do produto;
 - b.2) Identificação da empresa fabricante
 - b.3) Ingredientes;
 - b.4) Condições de armazenamento;
 - b.5) Embalagem (peso líquido da embalagem primária e peso líquido da embalagem secundária);
 - b.6) Informações do responsável técnico pelo produto (nome, assinatura, cargo e número do registro do órgão de habilitação profissional).
 - b.7) Análise comparativa da ficha técnica: Itens da Ficha Técnica que deverão corresponder à proposta da empresa e a amostra apresentada, inclusive no que diz respeito à embalagem, assim como as condições rotineiras de armazenamento, distribuição, rendimento do alimento, bem como a descrição solicitada nas especificações detalhadas do produto do Anexo I,
- c) **Lauda bromatológica de todos os produtos** expedido por laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS), Laboratórios autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde / Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para análises de alimentos para fins de registros ou controle ou Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais ou pelo INMETRO, contendo as análises:
- c.1) **Físico-Químicas:** Valor Calórico, Carboidratos, Proteínas, Gorduras totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio, e quando couber: Vitaminas, Minerais, BRIX e Umidade;
 - c.2) **Microbiológicas:** Coliformes Fecais a 45 °, Salmonellasp, Staphylococcus aureus;
 - c.3) **Microscópica / Macroscópica:** Matérias Estranhas indicativas de falhas de boas Práticas (Matérias estranhas microscópicas, Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de insetos, Insetos inteiros mortos, Bárbulas, Ácaros mortos, outras matérias estranhas microscópicas);
 - c.4) **Matérias Estranhas indicativas de risco à saúde:** (Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de pelo de roedor, Outras matérias estranhas microscópicas, exceto parasitos, Filmes plásticos, Fragmentos de vidros, Objetos rígidos com diâmetros iguais ou maiores que 2mm, Objetos rígidos, pontiagudos e/ou cortantes, iguais ou maiores que 7mm, Outras matérias estranhas macroscópicas);
 - c.5) **Análises Sensoriais / Organolépticas:** Aspecto, Cor, Odor, Sabor; Análise Toxicológica: Corante (Ausência ou presença).

4. Qualificação ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.1. Balanço Patrimonial

4.2. Demonstrativo de índices financeiros:

- Índice de Solvência: $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo} + \text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível longo Prazo}} \geq 1,00$
- Liquidez Geral: $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}} \geq 1,00$
- Índice de Endividamento: $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,70$

4.3. Capital social mínimo correspondente a 10% do valor da contratação.

5. VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Por se tratar de entrega única, será emitida Autorização de Fornecimento – AF, que será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora, inclusive correio eletrônico.

5.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes do edital, na forma prevista na proposta, embalados individualmente, em sua embalagem original, sem estar violada ou fracionada e em condições de transporte e acondicionamento indicados, com informações de lote, fabricação e validade.

5.3. O **lote 01 (AVES NATALINAS)** deverão ser entregues na sede do Fundo Social, situada na Rua Antônio Bento, nº 140, Bairro Santa Paula, neste município, no dia **04/12/2022**.

5.4. As entregas ocorrerão por conta exclusiva da Contratada, bem como todas as despesas decorrentes de carga, descarga e transporte até o local indicado.

5.5. O referido item deverá ter garantia mínima legal contra defeitos de fabricação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Compromete-se a entregar os produtos na forma de sua apresentação na proposta, comprovando a marca, validade, procedência e demais características dos produtos, os quais serão conferidos pela Contratante;

6.2. Responsabilizar-se pelos materiais entregues, incluindo a substituição dos materiais recusados, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação;

6.3. Todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, embalagem, correrão por conta exclusiva da empresa Contratada.

6.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.6. Substituir os materiais no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o material recusado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Contrato;

7.3. Comunicar à Contratada sobre quaisquer irregularidades dos produtos entregues;

7.4. Fiscalizar a prestação dos serviços, zelando pelo fiel cumprimento do presente contrato, promovendo seu recebimento, conferindo a qualidade, especificação exigida dos mesmos, assim como os preços apresentados;

7.5. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações.

8. GESTOR CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE

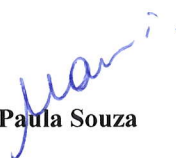
8.1. O gestor do Contrato será o Sr. Maurício De Déa de Paula Souza, inscrito no CPF nº 263.927.058-30, e na sua ausência o Secretário Municipal de Governo, nos termos do Decreto Municipal nº

11.093/2017 e da Lei 8.666/95 em seu art. 67 e parágrafos.

9. COTA ME/EPP

9.1. Por tratar-se de itens para distribuição à população e, a fim de manter a padronização, para que não haja distinção dos produtos entregues, não será destinada cota exclusiva à MEs ou EPPs (inciso III do art. 48 da Lei Complementar 123/06), por não ser vantajoso para a Administração, eis que a divisão do quantitativo por cota, poderia ocasionar a aquisição de itens de marcas/tipos diferentes.

São Caetano do Sul, 22 de março de 2023.


Maurício De Déa de Paula Souza

Resp. p/ Exp. do Fundo Social de Solidariedade

